

**EDITAL E CARTA RESPOSTA - CONSULTA FORMAL  
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO II**

A Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 00.360.305/0001-04, por meio de sua Vice-Presidência de Fundos de Investimento ("Administradora"), na qualidade de administradora do **Caixa Rio Bravo Fundo de Fundos Investimento Imobiliário II**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 31.887.401/0001-39 ("Fundo"), vem, por meio desta, nos termos do item 8.4 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), consultá-los formalmente ("Consulta Formal") sobre:

- (i) alteração do objetivo e da política de investimento, por meio das seguintes alterações expressas na minuta do Regulamento:
- alteração da definição "Ativos de Renda Fixa";
  - alteração da alínea IV do item. 3.2;
  - alteração das alíneas II e V e exclusão das alíneas IV e VII do item 3.3;
  - alteração do item 3.3.1
  - alteração do item 3.8
- (ii) alteração das características para emissão de novas cotas, por meio das seguintes alterações expressas na minuta do Regulamento:
- alteração dos itens. 6.3 e 6.3.1 e exclusão dos itens. 6.3.2 e 6.3.3
- (iii) aumento do capital autorizados, por meio das seguintes alterações expressas na minuta do Regulamento:
- inclusão dos itens. 6.8 e 6.9
- (iv) possibilidade do Fundo contratar formador de mercado, por meio das seguintes alterações expressas na minuta do Regulamento:
- inclusão do item 6.10 e a alínea XVII no item 9.1 e exclusão do item 9.5; e
- (v) atribuição para assembleia deliberar e aprovar sobre situações de conflito de interesses na aquisição de ativos pelo Fundo, por meio das seguintes alterações expressas na minuta do Regulamento, tendo em vista tratar-se de situação de potencial conflito de interesses, nos termos do art. 34 da Instrução CVM nº 472, a possibilidade de aquisição e/ou venda, no mercado primário e secundário, pelo Fundo, de valores mobiliários de emissão ou gestão ou que venham a ser geridos pela Gestora, Administradora ou à CoGestora ou a eles ligadas:
- inclusão do item 8.1.1.

As demais alterações marcadas na minuta do Regulamento referem-se às atualizações dos dados dos prestadores de serviço do Fundo e à alteração com base na Instrução CVM 604/18: alínea I do item. 8.1.3.

Para todos os fins de direito e, em conformidade com a regulamentação aplicável e o Regulamento do Fundo, a aprovação da matéria objeto desta Consulta Formal terá a força de deliberação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo.

Estão disponíveis nos sites da CAIXA ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) → opção "Downloads" → item "Aplicação Financeira – Fundo de Investimento Imobiliário Rio Bravo II") e no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) → opção "Fundos", opção "Consulta a Informações de Fundos", opção "Fundos de Investimento Registrados" em seguida digitar o nome do Fundo), bem como na sede da Administradora, proposta da Administradora e a minuta com marcas de alteração do Regulamento do Fundo ("minuta do Regulamento") referente à matéria a ser deliberada na Consulta Formal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [geafi00@caixa.gov.br](mailto:geafi00@caixa.gov.br)

**Como exercer o seu voto**

**Data limite para exercer o seu voto: até o dia 01 de setembro de 2020**, conforme disposto no item 8.4 do Regulamento do Fundo, por meio do preenchimento desse documento. O resumo das deliberações será apurado e divulgado ao mercado em 02 de setembro de 2020.

**Correio Eletrônico:** para encaminhar seu voto por correio eletrônico, siga os seguintes passos: a) **preencha e assine** o formulário abaixo; b) **digitalize** o formulário preenchido e assinado; c) **encaminhe** a versão digitalizada do formulário e cópia do documento de identidade para o e-mail: [geafi00@caixa.gov.br](mailto:geafi00@caixa.gov.br), até a data limite informada acima.

No caso de pessoa jurídica, a Carta Resposta deverá ser acompanhada das cópias dos seguintes documentos: (i) documento de constituição da pessoa jurídica, devidamente atualizado e registrado; (ii) atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica, se for o caso; e (iii) procuração e documento de identidade do procurador, se for o caso.

O presente formato, no qual as deliberações serão tomadas exclusivamente por manifestação de voto escrita dos Cotistas, tem como objetivo a preservação da saúde dos envolvidos e encontra-se respaldada pela Deliberação CVM Nº 848, de 25 de março de 2020 e pelo Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, em face a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Em cumprimento ao art. 24 da Instrução CVM nº 472/08 e do item 8.6 do Regulamento do Fundo, não poderão votar sócios, diretores e funcionários da Caixa Econômica Federal ou de empresas ligadas; sócios, diretores e funcionários de prestadores de serviços do Fundo; e o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

**Decisão a ser tomada pelo cotista do Fundo:**

(i) alteração do objetivo e da política de investimento;

( ) Aprovo

( ) Não aprovo

(ii) alteração das características para emissão de novas cotas;

( ) Aprovo

( ) Não aprovo

(iii) aumento do capital autorizado;

( ) Aprovo

( ) Não aprovo

(iv) possibilidade do Fundo contratar formador de mercado;

( ) Aprovo

( ) Não aprovo

(v) atribuição para assembleia deliberar e aprovar sobre situações de conflito de interesses na aquisição de ativos pelo Fundo.

( ) Aprovo

( ) Não aprovo



CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

EDITAL E CARTA RESPOSTA - CONSULTA FORMAL  
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO II

Nome/Razão Social do Cotista:			Telefone/Fax:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
Representante Legal/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de delegação de poderes):			Telefone/Fax:
Representante Legal/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de delegação de poderes):			Telefone/Fax:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
O cotista do Fundo, acima identificado, reconhece, declara e afirma, de forma irrevogável e irretroatável, para todos os fins de direito, que manifesta sua vontade com relação à Consulta Formal enviada em <b>24 de julho de 2020</b> , nos termos desta Carta Resposta e na proporção de cotas do Fundo detidas pelo referido cotista. O cotista declara ainda entender que a manifestação ora efetuada terá para todos os fins de direito os efeitos de voto em Assembleia Geral dos Cotistas do Fundo.			
_____		_____	
Local e Data		Cotista ou seu representante legal/procurador (com firma reconhecida)	